LEI Nº 760/2008.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrado no que dispõem os artigos 40, 41 inciso I e 43 § 1 inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza suplementar, na contadoria do Município de Araporã, no decorrer da execução orçamentária de 2008, no valor de R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), visando o reforço de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 01 Gabinete do Prefeito
Sub Unidade – 03 Diretoria Jurídica

02.061.0010 2.008 – Manutenção e apoio as ações judiciárias

F.014	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
		Total	**R$**	**10.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 03 Secretaria Mul. de Administração e Cultura
Sub Unidade – 01 Administração Geral

04.122.0010 2.014 – Manutenção da Administração Geral

F-055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$	60.000,00
		Total	**R$**	**60.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Sub Unidade – 01 Administração Financeira

04.123.0008 2.037 – Manutenção da Administração Financeira

F-122	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	15.000,00
F-124	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
		Total	**R$**	**30.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 05 Secretaria de Trabalho de Ação Social
Sub Unidade – 01 Assistência Social

08.243.0021 2.058 – Manutenção do IGD

F-189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
F-192	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	7.000,00
		Total	**R$**	**10.000,00**

08.244.0016 2.069 – Manutenção do CRAS

F-189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00
		Total	**R$**	**5.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 06 Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade – 02 Divisão de Convênios Fundo a Fundo

10.305.0026 2.086 – Manutenção PAB Variável PPI/ECD

F- 290	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de P. Jurídica	R$	1.500,00
		Total	**R$**	**1.500,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 07 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade – 01 Manutenção Ensino Fundamental Pasta C 60%

12.361.0033 2.117 – Manutenção de Veículo do Ensino

F-342	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	6.000,00
		Total	**R$**	**6.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 07 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade – 02 Manutenção Ensino Infantil e Demais D 40%

12.366.0038 2.137 – Manutenção Atividades Programa Educ. Jovem e Adultos

F-379	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00
		Total	**R$**	**15.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade – 01 Infra Estrutura Urbana

26.782.0045 1.123 – Pavimentação, Drenagem Pluvial B. Centro

F-628	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00
		Total	**R$**	**30.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade – 03 DMAE

17.512.0053 2.180 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

F-472	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	19.000,00
		Total	**R$**	**19.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 12 Secretaria Municipal Indústria, Comércio de Turismo
Sub Unidade – 02 Turismo

26.782.0059 1.053 – Construção do Terminal Rodoviário

F-602	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00
		Total	**R$**	**20.000,00**

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 16 FUNDEB
Sub Unidade – 01 FUNDEB

12.361.0030 2.113 – Manutenção do FUNDEB 40%

F-021	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	7.000,00
		Total	**R$**	**7.000,00**

Total Geral	**R$**	**213.500,00**

(duzentos e treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação conforme art. 43 § º inciso II da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 760 / 08
DATA 22 / Dezembro / 08
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal